



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 780

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 780

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.907 DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme Lei nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	958	12.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	04.123.9019.0044	Financiamento CEF Construção Av. Dupla
Categoria Econômica	329021	Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	368	3.000,00
Unidade Orçamentária	02.15.01	Obrigações Tributárias e Financeiras
Funcional Programática	28.846.9026.2128	Contribuições ao Pasep
Categoria Econômica	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	1000019	Fundo Especial do Petróleo
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 15.000,00

Artigo. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	147	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 780

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE JULHO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 780

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.908, DE 13 DE JULHO DE 2022.

MODIFICA FONTES DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, modificar fontes de recursos e códigos de aplicação no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade – 02.12.01 – Secretaria Municipal de Saúde	Valor
Fonte Acréscimo – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 3010082 – Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 3100000 – Saúde Geral	
Ficha – 210 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente	
10.301.9023.2145 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
TOTAL DAS MODIFICAÇÕES	1,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE JULHO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.